

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA
BIODIVERSIDADE



GOVERNO
DO ESTADO
DO PARÁ

PLANO DE APLICAÇÃO

2024

Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal

FUNDEFLOR

Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal – FUNDEFLOR

Helder Zahluth Barbalho

Governador do Estado do Pará

Nilson Pinto de Oliveira

Presidente do IDEFLOR-Bio

Equipe Técnica

Tatiana Ferreira Rodrigues
Diretora

Edson Cruz Barbosa
Gerente de Fundos e Parcerias

Lusinal Machado Barbosa
Técnico em Gestão Ambiental – Contador

Gabriela Conceição Feio
Técnico em Gestão Ambiental - Contador

Raíza Araújo Neves
Assistente Administrativo

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01	Histórico de arrecadação no período de 2013-2023.....	11
Gráfico 02	Destinação por Ação/OGE 2024.....	20
Gráfico 03	Destinação por Linha de Fomento.....	21
Gráfico 04	Destinação por Unidade Requisitante.....	21
Gráfico 05	Destinação por Categoria de Recurso.....	22
Gráfico 06	Destinação por Modalidade de Aplicação.....	23

LISTA DE QUADROS

Quadro 01	Demonstrativo da arrecadação da concessão florestal no ano de 2023.....	09
Quadro 02	Demonstrativo mensal da arrecadação no ano de 2023.....	09
Quadro 03	Detalhamento do fluxo de receita da concessão florestal por concessionária no ano de 2023.....	10
Quadro 04	Detalhamento de repasses e sub-repasses a serem realizados em 2024.....	13
Quadro 05	Detalhamento do recurso disponível para fomento em 2024.....	14
Quadro 06	Síntese da Destinação de recursos em 2024.....	15
Quadro 07	Demonstrativo geral do Plano de Aplicação 2024.....	16
Quadro 08	Demonstrativo geral da Programação do Plano de Aplicação 2024 – Reposição Florestal.....	18
Quadro 09	Destinação de recursos de acordo com as ações do OGE 2024.....	19
Quadro 10	Saldo disponível do recurso de Concessão Federal.....	24

LISTA DE SIGLAS

BANPARÁ	Banco do Estado do Pará S. A
CDB-Gov	Fundo de Certificado de Depósito Bancário
CDI	Certificado de Depósito Interbancário
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COMEF	Comissão Estadual de Florestas
CONDEL	Conselho Deliberativo do FUNDEFLO
DDF	Diretoria de Desenvolvimento da Cadeia Florestal
DGBio	Diretoria de Gestão da Biodiversidade
DGFLOP	Diretoria de Gestão de Florestas de Produção
DGMUC	Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidade de Conservação
FUNDEFLO	Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal
G.E.R.XINGU	Gerência do Escritório Regional Xingu
IDEFLO	Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará
IDEFLO-Bio	Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará
OGE	Orçamento Geral do Estado
PEAA	Plano Estadual Amazônia Agora
PROSAF	Projeto de Restauração Florestal através da implantação de Sistemas Agroflorestais
PTRES	Plano de Trabalho Resumido
SEMAS	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
UG	Unidade Gestora
UMF	Unidade de Manejo Florestal

SUMÁRIO

Apresentação	
1. Introdução.....	08
2. Da Receita.....	08
3. Da Distribuição de Recursos.....	11
3.1. Dos Repasses e sub-repasses.....	12
3.2. Da Alocação de Recursos e Fomento.....	14
3.2.1. Recurso da Reposição Florestal.....	18
3.3. Da Análise.....	18
3.3.1. Enquadramento dos Projetos.....	18
4. Outras Fontes.....	23
5. Considerações Finais.....	24

Apresentação

O Plano de Aplicação é o documento que demonstra o desdobramento da utilização da receita do IDEFLOR-Bio, arrecadada por meio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal – FUNDEFLOR, tendo como base o planejamento das ações e atividades inerentes à execução dos projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo do FUNDEFLOR – CONDEL.

O Plano de Aplicação consiste em uma programação executiva com vigência anual, definida de acordo com a disponibilidade de recursos auferidos no exercício anterior (recurso superavitário) incluído ao saldo não destinado do ano anterior.

O Plano de Aplicação Anual resulta da análise do CONDEL e da ratificação da Comissão Estadual de Florestas – COMEF. Nesse sentido, o CONDEL tem a função de deliberar quanto à aplicação dos recursos do Fundo, enquanto a COMEF tem a função de opinar e avaliar os resultados da aplicação dos recursos, conforme previsão legal.

O Plano de Aplicação 2024 tem como objetivo apresentar a programação executiva que deverá ser operacionalizada pelo FUNDEFLOR, com ênfase na execução de programas, ações, projetos e atividades aprovadas pelo IDEFLOR-Bio ou executadas sob sua coordenação, visando contribuir com a promoção do desenvolvimento sustentável.

1. Introdução

O Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal – FUNDEFLOR é um fundo de natureza contábil, com autonomia administrativa e financeira, criado juntamente com o Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará – IDEFLOR, pela Lei Estadual nº 6.963, de 16 de abril de 2007 e alterações, atualmente IDEFLOR-Bio.

Regulamentado pelos Decretos Estaduais nº 2.237, de 07 de abril de 2010 e nº 1.051, de 16 de maio de 2014, o FUNDEFLOR tem como objetivo promover, fomentar e apoiar o ordenamento, a diversificação, a verticalização e a dinamização das atividades sustentáveis de base florestal no estado.

Inscrito no CNPJ sob o nº 20.192.594/0001-97, com Unidade Gestora – UG 790202, o FUNDEFLOR é gerido pelo IDEFLOR-Bio, tendo a Comissão Estadual de Florestas – COMEF, como colegiado consultivo. A COMEF é uma comissão paritária, composta pelo Poder Público, setor privado e organizações da sociedade civil.

O propósito do Plano de Aplicação 2024 é sinalizar à sociedade as estratégias de apoio ao fomento de atividades sustentáveis de base florestal, apresentando as prioridades de atuação, bem como disponibilizar elementos informativos para controle social.

2. Da Receita

A receita apurada no ano de 2023 foi de **R\$ 18.188.399,99** (dezoito milhões cento e oitenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) do qual **R\$ 9.785.459,69** (nove milhões setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) corresponde à arrecadação da concessão florestal e **R\$ 1.753.725,52** (um milhão setecentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) de rendimentos da concessão florestal.

Em 2023 o valor total de rendimento das aplicações financeiras (CDB-GOV) foi de **R\$ 3.316.399,29** (três milhões trezentos e dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) valor resultante dos rendimentos obtidos pela concessão florestal estadual, na ordem de **R\$ 1.753.725,7 2** (um milhão setecentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos); da tarifa de reposição florestal, no valor de **R\$ 733.176,41** (setecentos e trinta e três mil cento e setenta e seis reais e quarenta e um centavos); da concessão federal no

montante de **R\$ 826.858,34** (oitocentos e vinte seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) e do valor de **R\$ 2.639,02** (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos) referente à rendimentos da conta principal.

O quadro 01 apresenta o valor total arrecadado em 2023 pelos contratos de concessão florestal estadual, conforme enquadramento da fonte por categoria.

Quadro 01: Demonstrativo da arrecadação da concessão florestal no ano de 2023

ITEM	FONTE	VALOR (R\$)
1	Concessão Florestal	9.785.459,69
2	Rendimentos	1.753.725,72
	Total	11.539.185,41

Fonte: FUNDEFLOR/2024

Com base no valor total da receita proveniente da concessão florestal, o quadro 02 apresenta o detalhamento mensal da arrecadação de 2023 por fonte e seus respectivos rendimentos.

Quadro 02: Demonstrativo mensal da arrecadação no ano de 2023

MÊS	Janeiro à Dezembro de 2023								
	Concessão Estadual	Reposição Florestal	Concessão Federal	OUTROS	RENDIMENTOS				TOTAL ANUAL
CÓDIGOS	6107-7	6106-9			CONTA PRINCIPAL	CONCESSÃO ESTADUAL	REPOSIÇÃO FLORESTAL	CONCESSÃO FEDERAL	
JAN	R\$ -	R\$ -	R\$ 932.532,03	R\$ -	R\$ 630,20	R\$ 140.473,30	R\$ 49.099,56	R\$ 63.178,21	R\$ 1.185.913,30
FEV	R\$ 611.427,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 237,00	R\$ 116.025,78	R\$ 40.561,72	R\$ 60.303,04	R\$ 828.554,67
MAR	R\$ 298.353,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 172,51	R\$ 149.701,42	R\$ 52.344,02	R\$ 78.471,46	R\$ 579.042,94
ABR	R\$ 543.840,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 117.220,13	R\$ 41.371,93	R\$ 62.054,88	R\$ 764.486,94
MAI	R\$ 107.854,37	R\$ 923,11	R\$ -	R\$ 21,87	R\$ -	R\$ 141.439,82	R\$ 51.055,98	R\$ 76.619,11	R\$ 377.914,26
JUN	R\$ 439.240,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 134.520,82	R\$ 49.249,55	R\$ 73.939,17	R\$ 696.949,66
JUL	R\$ 3.538.439,27	R\$ 4.153.064,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 137.501,75	R\$ 49.754,08	R\$ 74.731,75	R\$ 7.953.490,85
AGO	R\$ 111.122,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 166.744,17	R\$ 72.719,95	R\$ 80.149,07	R\$ 430.735,66
SET	R\$ 1.877.580,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.557,46	R\$ 164.957,23	R\$ 84.664,96	R\$ 69.331,38	R\$ 2.198.091,89
OUT	R\$ 106.683,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,73	R\$ 172.970,62	R\$ 87.611,89	R\$ 70.719,65	R\$ 438.000,87
NOV	R\$ 528.988,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,65	R\$ 161.637,21	R\$ 79.350,89	R\$ 62.842,17	R\$ 832.832,44
DEZ	R\$ 1.621.929,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,47	R\$ 150.533,47	R\$ 75.391,88	R\$ 54.518,45	R\$ 1.902.386,71
TOTAL ANUAL	9.785.459,69	4.153.987,11	932.532,03	21,87	2.639,02	1.753.725,72	733.176,41	826.858,34	18.188.400,19

Fonte: FUNDEFLOR/2024

Com base no valor arrecadado em 2023, o quadro 03 apresenta o detalhamento do fluxo de receita e rendimentos por empresa concessionária.

Quadro 03: Detalhamento do fluxo de receita da concessão florestal por concessionária no ano de 2023

VALORES ARRECADADOS NO ANO DE 2023 PELO FUNDEFLOR			
EMPRESAS	Arrecadação Anual (R\$)	Rendimento anual (R\$)	TOTAL (R\$)
MAMURU- UMF I-LN GUERRA	2.114.683,74	373.067,78	2.487.751,52
MAMURU- UMF II-RONDOBEL	-	62.461,44	62.461,44
MAMURU - UMF III-AMAZÔNIA	3.708.667,79	362.014,52	4.070.682,31
PARU - UMF I-CEMAL	767.360,69	234.143,59	1.001.504,28
PARU - UMF II-SEGREDO	428.890,84	307.812,73	736.703,57
PARU - UMF III - RRX	-	5.476,20	5.476,20
PARU - UMF IX-RRX	406.126,91	110.376,35	516.503,26
PARU - UMF VII - RRX	-	1.477,55	1.477,55
BLUE TIMBER - PARU UMF 4-A	2.359.729,72	296.895,56	2.656.625,28
TOTAL	9.785.459,69	1.753.725,72	11.539.185,41

Fonte: FUNDEFLOR/2024

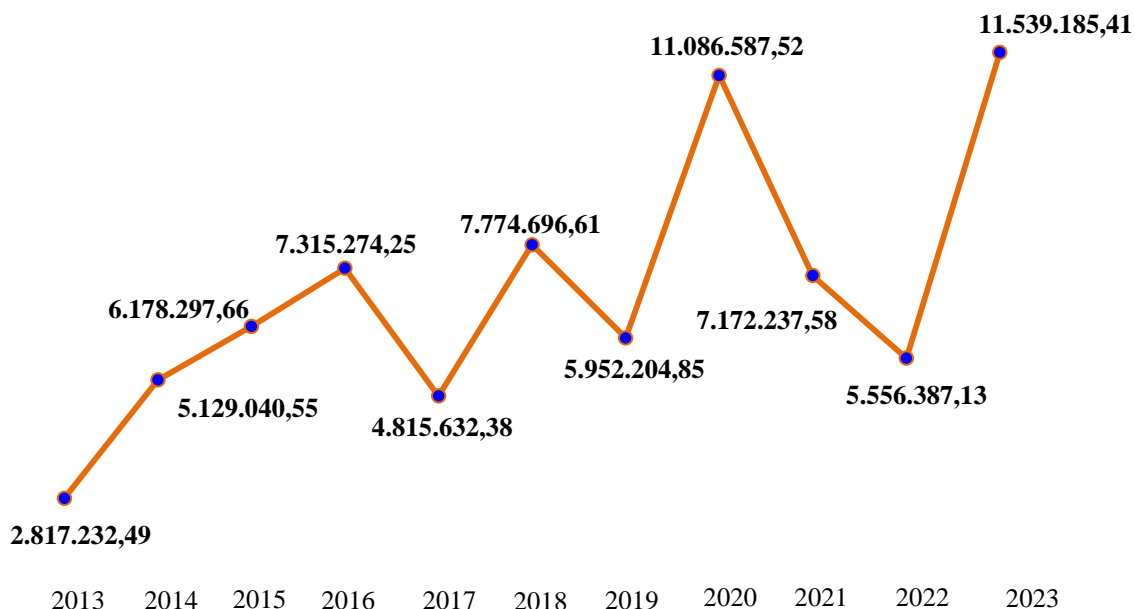
Para realizar as operações financeiras, o FUNDEFLOR dispõe de 28 contas bancárias na Agência 015 do Banco do Estado do Pará S. A – Banpará, das quais 12 são contas correntes e 12 são contas de aplicação em CDB-Gov.

Das 12 contas de aplicação em CDB-Gov, 09 (nove) correspondem às contas das empresas concessionárias que detém outorga para aproveitamento de recurso florestal em operação, 01 (uma) conta principal, 01 (uma) conta para recebimento do pagamento da tarifa de reposição florestal e 01 (uma) conta para gerir o recurso oriundo das concessões florestais federais realizadas em território paraense. Ao final de cada exercício, o recurso é superavitário para utilização no ano seguinte.

É importante ressaltar, ainda, que todo o recurso arrecadado na conta principal 318.154-5, tipo “D” é aplicado em Fundo de Certificado de Depósito Bancário – CDB-Gov, em contas individuais, em nome das empresas concessionárias. O CDB-Gov utiliza como taxa base para a aplicação o Certificado de Depósito Interbancário – CDI, resultando os rendimentos da aplicação em 95% da taxa, de acordo com as variações da taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia).

Abaixo, o gráfico 01 apresenta a evolução da arrecadação das concessões florestais no Estado do Pará, no período de 2013 a 2023.

Gráfico 01: Histórico de arrecadação no período de 2013 à 2023



Fonte: FUNDEFLOR/2024

O gráfico 01 demonstra que o valor arrecadado da concessão florestal em 2023, de **R\$ 11.539.185,41** (onze milhões quinhentos e trinta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) o que indica um crescimento de 108 % em relação à receita obtida no ano de 2022.

Este acréscimo de arrecadação no ano de 2023 se apresenta pelo pagamento, por parte das empresas concessionárias, dos termos de parcelamento realizados junto ao IDEFLOR-Bio.

3. Da Distribuição de Recursos

O Art. 15, da Lei Estadual nº 6.963, de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º de Janeiro de 2015 e Lei Estadual nº 8.633, de 19 de junho de 2018, detalha a distribuição dos recursos do FUNDEFLOR conforme abaixo:

I - 30% (trinta por cento) destinado a cobrir as despesas de aparelhamento e funcionamento do IDEFLOR-Bio;

II - 30% (trinta por cento) destinado aos Municípios onde estão situadas as áreas florestais de domínio estadual, submetidas ao regime de concessão ou exploração de compensação de reserva legal;

III - 40% (quarenta por cento) destinado a programas, ações, projetos ou atividades aprovados pelo IDEFLOR-Bio ou executados sob sua coordenação, de acordo com as seguintes prioridades:

- a) apoio à pesquisa e ao fomento de manejo florestal e de modelos de uso e aproveitamento sustentáveis de produtos madeireiros e não-madeireiros, e de serviços florestais, com atenção especial àqueles de gestão comunitária e familiar;
- b) fomento à recuperação de áreas alteradas mediante cultivo florestal;
- c) capacitação e treinamento de mão-de-obra e agentes envolvidos na cadeia da produção, da comercialização e da industrialização de produtos e subprodutos florestais;
- d) apoio à assistência técnica e à extensão de manejo florestal e cultivo florestal;
- e) apoio à difusão e ao aprimoramento de tecnologias inovadoras de beneficiamento industrial de produtos e subprodutos de base florestal;
- f) apoio ao aparelhamento das ações de ordenamento, proteção e educação ambiental do Estado e dos Municípios, com especial atenção àqueles onde estão situadas as florestas públicas de produção, de domínio estadual, submetidas ao regime de concessão ou exploração de cotas de reserva legal;
- g) apoio ao ordenamento e ao aparelhamento da gestão fundiária do Estado; e
- h) financiamento, mediante regulamentação própria, com a interveniência do Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ, com a finalidade de apoio e fomento a empreendimentos privados inovadores de manejo de produtos e serviços florestais, de cultivo florestal de áreas alteradas, bem como de beneficiamento de produtos e subprodutos, com atenção especial àqueles de cunho associativo e familiar.

O detalhamento da distribuição dos recursos conforme previsão legal será demonstrado nos sub tópicos a seguir.

3.1. Dos Repasses e sub-repasses

Em 2023, o FUNDEFLOL contabilizou recursos superavitários do exercício 2022 (fonte 02759000056) no montante de **R\$ 11.702.665,54** (onze milhões setecentos e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) dos quais sendo **R\$ 4.615.674,16** (quatro milhões seiscentos e quinze mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) referente à arrecadação da concessão florestal e o valor de **R\$ 7.086.991,38** (sete milhões oitenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos) decorrente do saldo do balanço da execução de 2023 (valor não aplicado). Conforme previsão legal, o valor arrecadado da concessão florestal, na ordem de **R\$ 11.539.185,41** (onze milhões quinhentos e trinta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) foi distribuído de acordo com os percentuais previstos na lei, conforme discriminação abaixo.

- ✓ **30% - R\$ 3.461.755,62** (três milhões quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) destinado ao aparelhamento e funcionamento do IDEFLOR-Bio;
- ✓ **30% - R\$ 3.461.755,62** (três milhões quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) destinados aos municípios onde estão localizadas as áreas de concessão florestal, na forma de contraprestação pela utilização econômica dos recursos florestais de seus respectivos territórios.
- ✓ **R\$ 4.615.674,16** (quatro milhões seiscentos e quinze mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)destinado aos programas, ações, projetos ou atividades aprovados pelo IDEFLOR-Bio ou executados sob sua coordenação.

✓

Quadro 04. Detalhamento de repasses e sub-repasses a serem realizados em 2024

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1.	Sub-repasse IDEFLOR-Bio	3.461.755,62
2.	Repasse Município de Juruti	313.679,35
3.	Repasse Município de Santarém	507.315,84
4.	Repasse Município de Aveiro	1.165.273,40
5.	Repasse Município de Monte Alegre	954.024,69
6.	Repasse Município de Almeirim	521.462,36
TOTAL		6.923.511,25

Fonte: FUNDEFLO/2024

Ressalta-se que o valor total de **R\$ 11.702.665,54** (onze milhões setecentos e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) resulta da soma dos valores de **R\$ 4.615.674,16** (quatro milhões seiscentos e quinze mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) que corresponde à parcela de 40% do volume de recursos arrecadados em 2023 e o valor de **R\$ 7.086.991,38** (sete milhões oitenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos) relativo ao saldo do balanço de execução de 2023, não aplicado, conforme discriminado no quadro 05, detalhado no subitem 3.2. Da Alocação de recursos e Fomento.

Quadro 05. Detalhamento do recurso disponível para fomento em 2024

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1.	Saldo do Balanço de 2023 (Não aplicado)	7.086.991,38
2.	Parcela de 40% da arrecadação de 2023	4.615.674,16
TOTAL DISPONÍVEL		11.702.665,54

Fonte: FUNDEFLO/2024

3.2 Da Alocação de recursos e Fomento

De acordo com o Art. 16, da Lei Estadual nº 6.963/2007 e demais alterações, a previsão orçamentário-financeira para aplicação anual dos recursos do FUNDEFLO é sinalizada através da Programação Executiva do Plano de Aplicação.

O Plano de Aplicação é o documento que integra as ações, projetos e atividades de base florestal sustentável a serem realizadas pelo IDEFLO-Bio em atendimento às linhas prioritárias de fomento estabelecidas na legislação vigente.

O Plano de Aplicação resulta da aprovação dos projetos pelo Conselho Deliberativo do FUNDEFLO – CONDEL e da apresentação à Comissão Estadual de Florestas – COMEF, órgão consultivo do IDEFLO-Bio, que tem a função de opinar sobre a programação e a avaliação da aplicação dos recursos do FUNDEFLO.

Com base no valor disponibilizado de **R\$ 11.702.665,54** (onze milhões setecentos e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) o Plano de Aplicação 2024 destinou para a promoção de projetos, ações e atividades de base florestal sustentável, o volume total de recursos de **R\$ 7.400.332,59** (sete milhões quatrocentos mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) distribuídos entre recursos comprometidos (projetos em andamento iniciados em exercícios anteriores, recursos prioritários e novas demandas aprovadas para execução em 2024, conforme quadro 06.

Quadro 06: Síntese da Destinação de recursos em 2024

BALANÇO GERAL DA APLICAÇÃO 2023 - DISPONIBILIDADE DE RECURSOS 2024		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1	VALOR DISPONÍVEL 2023	8.150.633,20
2	VALOR DESTINADO (PLANO DE APLICAÇÃO 2023)	7.378.962,87
3	VALOR APLICADO 2023	1.063.641,82
4	SALDO NÃO DESTINADO 2023	771.670,33
	SALDO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2023 (Não Aplicado)	7.086.991,38
5	RECURSO COMPROMETIDO 2023	814.310,68
6	RECURSO PRIORITÁRIO 2023	3.628.101,91
	VALOR TOTAL MOBILIZADO 2024	4.442.412,59
7	SALDO À APLICAR 2024	2.644.578,79
8	VALOR DESTINADO PARA FOMENTO DE PROJETOS 2024 (40% da Arrecadação 20223)	4.615.674,16
	VALOR DISPONÍVEL PARA NOVAS DEMANDAS 2024	7.260.252,95
9	VALOR DISPONÍVEL 2024	11.702.665,54
10	VALOR DESTINADO 2024	7.400.332,59
11	SALDO NÃO DESTINADO 2024	4.302.332,95
12	VALOR TOTAL DE PROPOSTAS 2024	7.400.332,59

Considerando o quadro 06 sobre a destinação de recursos para 2024, é possível constatar que o valor total destinado, na ordem de **R\$ 7.400.332,59** (sete milhões quatrocentos mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) representa 63,23% do valor total disponível.

O quadro 07 apresenta a Programação do Plano de Aplicação 2023, de acordo com a seleção e aprovação das propostas pelo Conselho Deliberativo do FUNDEFOR durante as reuniões ordinárias realizadas no exercício.

Quadro 07. Demonstrativo geral da Programação do Plano de Aplicação 2024

DEMONSTRATIVO GERAL DAS PROPOSTAS FUNDEFLO - ANO 2024					
NOME	LINHA DE FOMENTO	INSTITUIÇÃO PARCEIRA	OBJETIVO	ETAPAS	VALOR
ZONEAMENTO TOPOCLIMÁTICO DO AÇAÍ (DDF)	A	EMBRAPA	IDENTIFICAR ZONAS TOPOCLIMÁTICAS COM ALTO, MÉDIO E BAIXO POTENCIAL PARA SUBSIDIAR EXTRATÉGIAS DE EXPANSÃO DO CULTIVO DO AÇAÍ	2024	187.505,00
PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE DE SEMENTES IDEFLORBIO (DDF)	C	UFOPA	CAPACITAR E HABILITAR COMUNITÁRIOS E PRODUTORES RURAIS EM TECNOLOGIA DE SEMENTES FLORESTAIS	2024	189.060,00
OFICINA DE MOVELÁRIA RÚSTICA E BIOJÓIAS (DDF)	A	DDF	2 (DUAS) OFICINAS DE MARCENARIA RÚSTICA E BIOJÓIAS PEAEX ACUTIPEREIRA E ACANGATA (PORTEL)	2024	231.140,00
FOMENTO AO PREPARO DE ÁREAS	B	DDF	APOIAR O PREPARO DE ÁREA DE PRODUTORES NO ESTADO	2024	1.900.000,00
BOSQUE MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ	G	PREFEITURA DE PALESTINA DO PARÁ	FOMENTAR A CRIAÇÃO DE BOSQUE MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ	2024	450.215,00
TOTAL PROPOSTAS RECEBIDAS PELO FUNDEFLO					2.957.920,00
PROJETOS PRIORITÁRIOS FUNDEFLO 2024					
NOME		INSTITUIÇÃO PARCEIRA	OBJETIVO	ETAPAS	VALOR
INVENTÁRIO FLORESTAL AMOSTRAL PARA ÁREAS DE FLORESTAS PÚBLICAS ESTADUAIS	A	DGFLOP	CONTRATAÇÃO DE ENTE ESPECIALIZADO NOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE ESTUDO PROSPECTIVO FLORESTAL (PARU, TROMBETA E FARO)	2024	2.240.250,01
SISTEMA DE RASTREABILIDADE 4.0	E	DGFLOP	IMPLEMENTAR SISTEMA DE RASTREABILIDADE PARA A CADEIA DE CUSTÓRIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE PMES EM ÁREAS PROTEGIDAS PARÁ	2024	787.461,50
MODELO DE GESTÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS NÃO MADEIREIROS	A	DGFLOP	MODELO DE GESTÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS NÃO MADEIREIROS EM FLORESTAS PÚBLICAS SOB CONCESSÃO NO ESTADO DO PARÁ	2024	600.390,40
TOTAL PROJETOS PRIORITÁRIOS					3.628.101,91

PROJETOS COMPROMETIDOS FUNDEFLOR 2024					
NOME		INSTITUIÇÃO PARCEIRA	OBJETIVO	ETAPAS	VALOR
BENEFICIAMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO COCO BABAÇU NA MICRO REGIÃO DE MARABÁ	A	MIQCB	PROMOVER O FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO BABAÇU COM REPASSE DE EQUIPAMENTOS (QUADRICICLO E FILTRO PRENSA)	2024	115.000,00
PROJETO ABELHA NATIVA: APOIO A MELIPONICULTURA NO ESTADO DO PARÁ	A	DDF	IMPLANTAR 15 PROJETOS DE MELIPONÁRIOS EM TERRITÓRIOS DE PCTAFS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	2024	208.450,00
PROJETO TIARG	A	DGBIO	RESTAURAÇÃO FLORETAL DA TERRA INDÍGENA ALTO RIO GUAMÁ - TIARG	2024	300.860,08
FITOTERÁPICOS ARTESANAIS (QUILOMBOS)	B	DGBIO	FORTALECER AS PRÁTICAS DE CONSERVAÇÃO E MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIOS DE ESPÉCIES FLORESTAIS EM TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS NO MARAJÓ	2024	190.000,60
TOTAL PROJETOS COMPROMETIDOS					814.310,68
TOTAL GERAL					7.400.332,59

Fonte: FUNDEFLOR/2024

3.2.1. RECURSO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL

No ano de 2024 foi disponibilizado para utilização do IDEFLOR-Bio o recurso contido na conta de Reposição Florestal vinda de empresas que promoveram supressão florestal no Estado e recolheram ao FUNDEFLORES valores capitaneados para este fim. Este recurso foi direcionado para atender as demandas dos projetos PROSAF 2023, PROSAF (DDF) e PROJETO REFLORESTA XINGU PROSAF 2023 que seriam atendidos pelos recursos de projetos do FUNDEFLORES, contudo oneravam sobre maneira os recursos destinados a projetos.

Com montante de **R\$ 9.552.745,60** (nove milhões quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) o recurso de reposição florestal foi disponibilizado para atendimento da demanda dos PROJETOS PROSAF apresentados a este FUNDEFLORES no ano de 2024 de acordo com a tabela a seguir.

Quadro 08. Demonstrativo geral da Programação do Plano de Aplicação 2024 – Reposição Florestal

DEMONSTRATIVO GERAL REPOSIÇÃO FLORESTAL				
NOME	LINHA DE FOMENTO	OBJETIVO	ETAPAS	VALOR
PROJETO PROSAF (DDF)	B	Continuidade e expansão do Projeto PROSAF	2024	2.398.961,25
PROSAF 2023	B	Continuidade de projeto PROSAF 2023	2024	3.166.029,29
PROJETO REFLORESTA XINGU PROSAF 2023	B	Contribuir com o Plano Estadual de Vegetação Nativa através de sistemas Agroflorestais.	2024	2.092.072,20
TOTAL PROPOSTAS				7.657.062,74

Fonte: FUNDEFLORES/2024

3.3 Da Análise

3.3.1 Enquadramento dos Projetos

Os projetos aprovados no Plano de Aplicação 2024 são originários das diretorias finalísticas e das gerências regionais do IDEFLOR-Bio, estão inseridos no Programa Estadual do Orçamento Geral de 2024 – Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável (1527) e distribuídos nas ações de acordo com os Planos de Trabalho Resumido – PTRES, relacionados no quadro 09.

Quadro 09. Destinação de recursos de acordo com as ações do OGE 2024

FOMENTO A PROJETOS					
ITEM	PTRES	AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
1	798365	Gestão de Unidades de Conservação	-	-	-
3	798370	Outorga e Monitoramento de Florestas Públicas para produtos e serviços florestais.	3	3.628.101,91	24,10
2	798780	Apoio ao Manejo Florestal Comunitário Familiar e de produtos da Sociobiodiversidade.	3	554.590,00	3,68
4	798781	Produção e Recomposição florestal.	9	10.874.703,42	72,22
5	798933	Elaboração de Estudo e Instrumento Legal para conservação e monitoramento da Biodiversidade	-	-	-
TOTAL				15.057.395,33	100,00

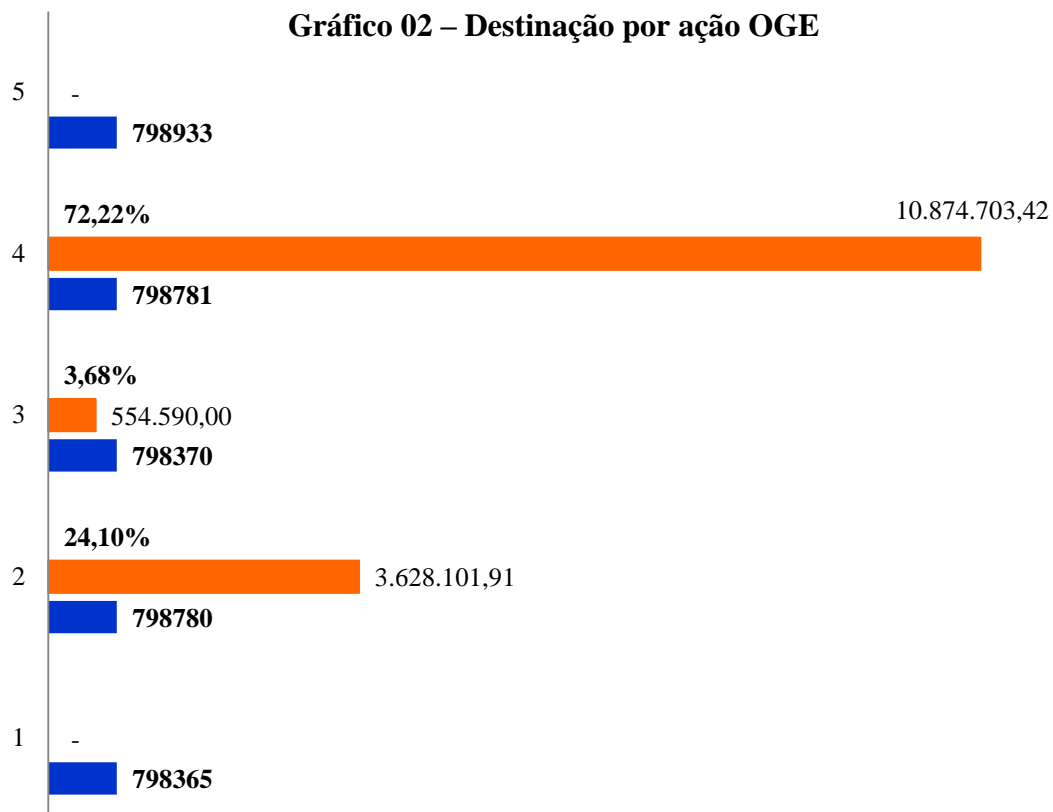
* O recurso de produção e recomposição florestal considera o valor atendido pela fonte de Reposição Florestal destinado aos projetos PROSAF.

Fonte: FUNDEFLO/2024

Com base no quadro 09 é possível constatar que dos 15 projetos contemplados na Programação do Plano de Aplicação 2024, as ações 798370 – Gestão de Unidades de Conservação não apresentou projeto em 2024, 798780 – Apoio ao Manejo Florestal Comunitário e Familiar e de produtos da Sociobiodiversidade foi contemplado com 3 projetos, 798370 - Outorga e Monitoramento de Florestas Públicas para produtos e serviços florestais contemplado com 3 projetos, 798781 - Produção e Recomposição florestal foram contempladas com 9 projetos e Elaboração de Estudos e Instrumento Legal para conservação e monitoramento da Biodiversidade não apresentou projeto.

Contudo, de acordo com o gráfico 02, o maior volume de recurso aportado foi para a ação 798781 – Produção e Recomposição florestal, com valor atribuído de **R\$ 10.874.703,42** (dez milhões oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e três reais e quarenta e dois centavos) o que representa 72,22% do valor total destinado.

Gráfico 02 – Destinação por ação OGE

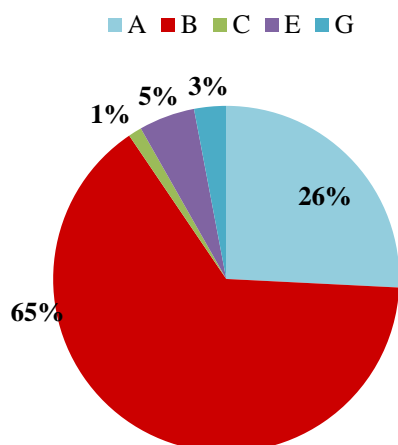


Fonte: FUNDEF-LOR/2024

Ainda, com base no Plano de Aplicação 2024 (quadro 07) foi possível detalhar a destinação dos recursos, considerando as seguintes variáveis de análise:

- Linha de Fomento;
- Unidade Requisitante;
- Categoria de Recurso e,
- Modalidade de Aplicação de Recursos.

Gráfico 03 – Linha de fomento mais acessada

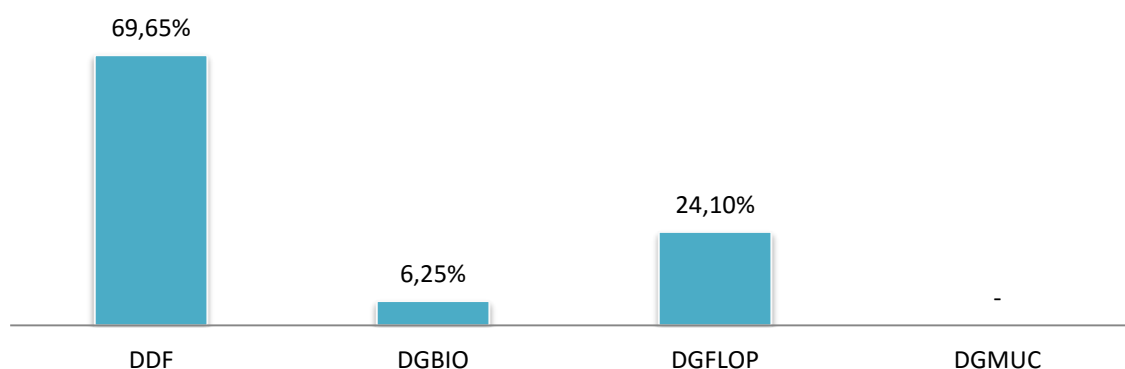


Fonte: FUNDEFLO/2024

O gráfico 03 demonstra que os projetos aprovados pelo CONDEL em 2024 se encontram enquadrados em cinco das sete linhas de fomento disponíveis para acesso, com destaque para a Linha B, fomento à recuperação de áreas alteradas mediante cultivo florestal com 65%, o que denota os esforços para promover a recuperação de áreas de interesse ambiental para o Estado.

Destaca-se, também, que o percentual de 26% destinado à linha de fomento A que sinaliza os esforços institucionais voltados para a execução de ações estruturantes de apoio à pesquisa e ao fomento de manejo florestal e de modelos de uso e aproveitamento sustentáveis de produtos madeireiros e não madeireiros, e de serviços florestais, com atenção especial àqueles de gestão comunitária e familiar.

Gráfico 04: Destinação por Unidade Requisitante

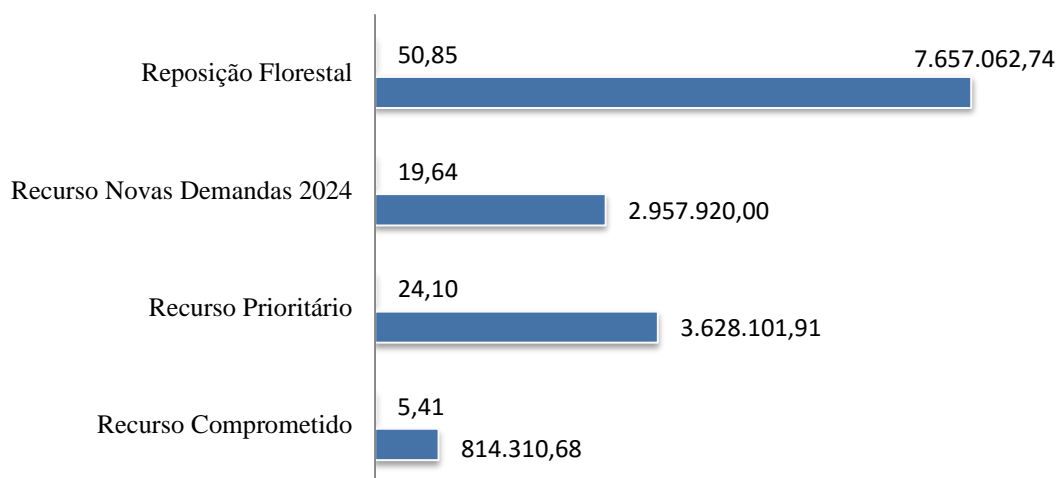


Fonte: FUNDEFLO/2024

O gráfico 04 indica que das 4 diretorias finalísticas do IDEFLOR-Bio, três foram contemplados com projetos constantes no Plano de Aplicação 2024. A unidade requisitante com maior volume de recurso destinado foi a Diretoria de Desenvolvimento da Cadeia Florestal – DDF que atua no planejamento, coordenação, supervisão e execução das estratégias, os planos e os programas estaduais para a produção e o desenvolvimento da cadeia florestal, que acessou 69,65% do volume total destinado, onde se ressalta que parte do orçamento é derivado da utilização do recurso da Reposição Florestal.

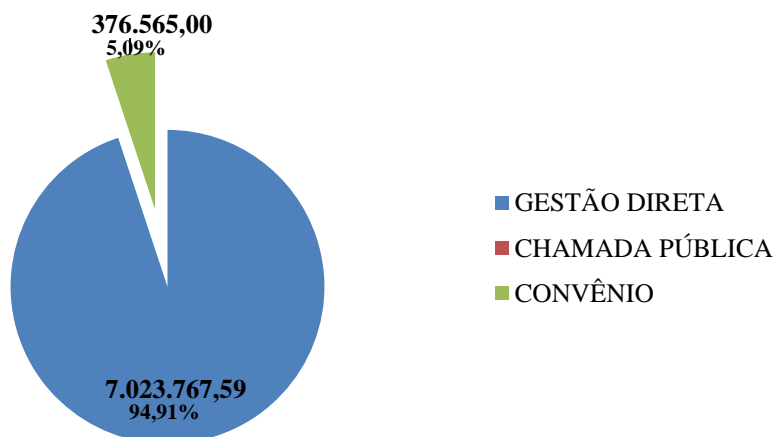
No ano de 2024 foi priorizada pela gestão a utilização dos recursos contidos na conta de Reposição Florestal, utilizados nos projetos PROSAF, que aparece com maior aporte de recursos. O gráfico 05 demonstra a aplicação por categoria de recurso.

Gráfico 05: Destinação por Categoria de Recurso



Fonte: FUNDEFLO/2024

Gráfico 06: Destinação por modalidade de Aplicação



Fonte: FUNDEFLOR/2024

De acordo com o gráfico 06, 94,91% dos recursos destinados à execução dos projetos deverão ser operacionalizados via Gestão direta e 5,09% deverá ser executado a partir da modalidade convênio.

4. Outras Fontes

É importante destacar o ingresso de recurso federal proveniente das concessões florestais federais realizadas em território estadual o qual é utilizado para o Projeto de implantação do Centro de Treinamento em Manejo Florestal Madeireiro e Não-Madeireiro do Estado do Pará, em uma área de 33.998,716 hectares reservada para esta finalidade através do Decreto Estadual nº 105/2011.

O recurso federal é fruto de um repasse realizado pelo Serviço Florestal Brasileiro – SFB, mediante apresentação de Plano de Trabalho pela Diretoria de Gestão de Florestas Públicas de Produção – DGFLOP, para modelagem e aparelhamento do Centro de Treinamento em Manejo Florestal Madeireiro e Não-Madeireiro do Estado do Pará.

A implantação do Centro de Treinamento visa atender a demanda das comunidades locais, organizações governamentais; instituições de pesquisa, ensino e extensão, sociedade civil organizada e empresas do setor privado, com o objetivo de promover a política florestal, o desenvolvimento tecnológico, o fomento técnico e financeiro às atividades florestais de forma sustentável, através de práticas de manejo que preservem o meio ambiente e garantam o acesso aos recursos florestais às futuras gerações, com impacto ambiental reduzido. No ano de 2024 deverá ser realizado novo Plano de Trabalho a fim de continuar as ações para a implantação do referido centro.

Quadro 10: Saldo disponível do recurso de Concessão Federal

RECURSO EXTERNO - CONCESSÕES FEDERAIS			
ITEM	PROJETO	FONTE	VALOR DISPONÍVEL 2024 (R\$)
1.	Implantação do Centro de Treinamento em Manejo Florestal Madeireiro e Não-madeireiro do Estado do Pará	Recurso Federal	6.730.275,39

Fonte: FUNDEFLO/2024

5. Considerações Finais

A consolidação das informações que compõe o Plano de Aplicação 2024 indica uma perspectiva de diversidade da base de fomento, visto que os projetos contemplados se enquadram em cinco das sete linhas de fomento apoiadas pelo FUNDEFLO.